

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 563/72

JUIZ DO TRABALHO: DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano
de 1972, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO autuo a
presente reclamação apresentada por JOSÉ MAGENATO DA
MOTTA contra
BARCELLOS & CIA. LTDA.

Chefe da Secretaria
MAURÍCIO FORTES

OBJETO: Salários, av. prév., 13º sal. prop., férias prop., sal.-
família, FGTS, anot. de saída na C.P., sal. em dobro, ho-
ras extras. Subtotal: Cr\$ 2.916,70.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C. J. do Montenegro
Protocolo N.º 563/72
5023/10/72

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de outubro de 1972
compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, de
Montenegro, o Sr. JOSE MAGENATO DA MOTTA
(Reclamante)
Marroeiro (Profissão), Casado (Estado Civil), Brasileira (Nacionalidade)
Passo da Serra, 3 casas antes do Colégio portador da C.P. — N.º
083306, Série 172, e apresentou a seguinte reclamação contra BARCELLOS &
CIA. LTDA. Construção de Estradas
(Reclamado) (Atividade)
domiciliado n.º Vila 5 de Maio - Montenegro.
(Rua e número)

Declarou:

Que trabalha para a reclamada desde 26.01.72, inicialmente desempenhando o cargo de Marroeiro, tendo posteriormente passado ao cargo de Britador;

Que seu salário é o mínimo;

Que, em vista da Reclamada não estar lhe pagando seus salários desde março do corrente ano, solicita rescisão indireta de seu contrato de trabalho, bem como RECLAMA seus direitos trabalhistas seguintes:

- a) Salários de 01.03.72 a 23.10.72Cr\$ 1.934,40
- b) Aviso prévio (30 dias).....Cr\$ 249,60
- c) 13º salário proporcional (10/12).....Cr\$ 208,00
- d) Férias proporcionais (10/12).....Cr\$ 138,66
- e) Salário-família - 4 quotas (7 meses e 23 dias)Cr\$ 386,04
- Subtotal 1.....Cr\$ 2.916,70
- f) F.G.T.S.: depósito e guias
- g) Anotação de saída na C.P.
- h) Salários em dobro caso não sejam pagos no dia da audiência
- i) Horas extras a calcular.

O reclamante fica ciente da data designada para a audiência, dia 30 de outubro do corrente ano, às 13,30 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de

de documentos e testemunhas, estas no máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência, importará no arquivamento do presente processo.

José Magenato da Motta

JOSÉ MAGENATO DA MOTTA
RECLAMANTE



MAURÍCIO FORTES
CHEFE DE SECRETARIA

ACORDÃO DO QUINTO T. J. U.

CERTIFICO que, nesta **data**, foi
feita e expedida a devida notificação
à Rede, através do S. G. de Justiça.
Deu M.

Montenegro, 23 de 10 de 72



Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. nº 563/72

NOTIFICAÇÃO

SR. **BARCELLOS & CIA.LTDA. - Vila 5 de Maio - N/C.**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **José Magenato da Motta**

Reclamado **V.Sª**

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro** na rua **Fernando Ferrari, esq. Dr. Flores**, n.º _____, no dia **trinta** (**30**) do mês de **outubro/72**, às **treze e trinta** (**13,30**) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo: cópia de termo de reclamação.

Montenegro, 23 de **outubro** de 19 **72**

23-10-72, às 14,30hs.

[Assinatura]

[Assinatura]

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DE SECRETARIA



Handwritten signature/initials in the top right corner.

PROCESSO Nº 563/72

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e 72, às treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dr. Carlos Edmundo Blauth e dos Srs. Vogais André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes:

JOSÉ MAGENATO DA MOTTA, reclamante, e BARCELLOS & CIA. LTDA, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: salários, aviso prévio, 13º salário, férias, salário família, FGTS, anotação na C.P., horas extras. Presentes as partes, estando a reclamada representada pelo sr. Antônio Jacy Migliavacca, com credenciais arquivadas na Secretaria desta Junta. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que haviam conciliado o presente litígio, estabelecendo um acordo nas seguintes condições: a reclamada pagará ao reclamante, até às 15,00 horas do dia de amanhã, a importância de R\$ 1.200,00; contra recibo de plena e geral quitação, já compensados os adiantamentos, entregando, na mesma ocasião, as guias de AM, código 01; fica estabelecida a cláusula penal de 30%, caso a reclamada não cumpra a obrigação acima assumida, arbitrando-se, também, para os efeitos de garantia de execução, o valor da conta vinculada do reclamante em R\$ 250,00. Custas de R\$ 86,80, pela reclamada. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

Handwritten signature of Paulo Moraes Guedes
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Handwritten signature of Carlos Edmundo Blauth
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

Handwritten signature of André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTELI
VOGAL DOS EMPREGADORES

Handwritten signature of José Magenato da Motta
Reclamante

Handwritten signature of Antônio Jacy Migliavacca
Reclamada

Handwritten signature of M. Aurício Fortes
M. AURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Handwritten signature

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor
Antônio Jacy Luiz Cavace,
tem carta de proposta, arquivada na
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 30 / 10 / 19 72

Handwritten signature

CHEFE DE SECRETARIA

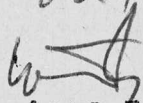
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, Decorreu o

prazo sem que a Fola.
desempesse of acordo.

DOU FE. Montenegro, 03.11.72.



MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO

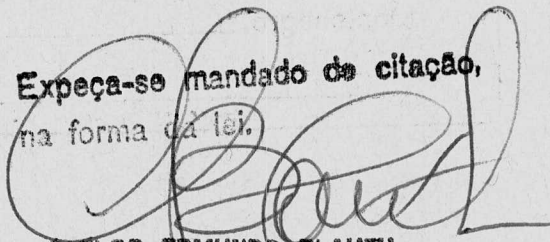
Nesta data, faço estes autos conclu-
sos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 03 / 11 / 72



MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Expeça-se mandado de citação,
na forma da lei.



CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz de Trabalho - Presidente

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi expedido

o competente Mandado
de Citação.

DOU FE. Montenegro, 03.11.72.



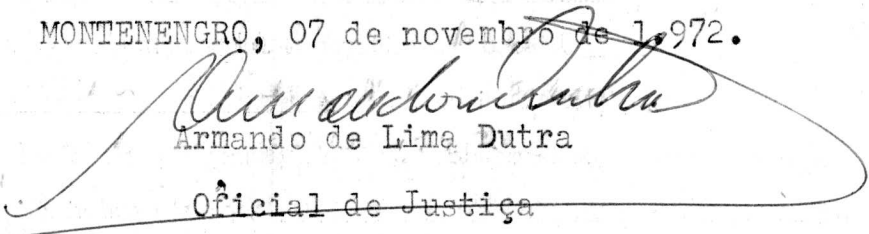
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, em cumprimento ao mandado, retro, citei no dia de hoje, no horário das 13,45 horas na Secretaria desta Junta, a Firma Barcellos & Cia. - Ltda., na pessoa de seu preposto, SR. ANTÔNIO JACI MIGLIAVACCA, tendo o mesmo assinado a contra-fé.

O referido é verdade e dou fé.

MONTENEGRO, 07 de novembro de 1.972.


Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que deleou

o prazo sem que a
Rela cumprisse a ditada.

DOU FÉ. Montenegro, 10/11/72.


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que nesta data faço devolução do mandado, retro, a pedido da Secretaria.

MONTENEGRO, 29 de novembro de 1.972.


Armando de Lima Dutra

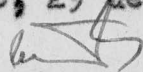
Oficial de Justiça

2/5

CERTIDÃO

CERTIFICO que a execução do presente processo será realizada junto ao processo nº574/72, em que é reclamante Ailton da Silva Paula, no qual existe penhora de bem de valor suficiente para garantia do débito deste processo, tudo de conformidade com o r.despacho do Exmo.Sr.Juiz Presidente desta Junta, a fls.7 do processo acima mencionado. Dou fé.

Montenegro, 29 de novembro de 1972



Maurício Fortes
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que *foi suspensa*

a execução, por determinação da Presidência desta Junta.

DOU FE. Montenegro,

17/01/73



MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Recebi a Certidão

Com: 29.01.73

José Augusto de Motta

CERTIDÃO que, nesta data, foi
emitida e expedida a devida *for entrega*
da certidão ao reti. p/ hab. na Falência
Dois té, 29 de janeiro de 1943

Montenegro, 29 de 01 de 19 43



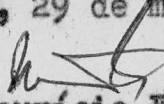
Chefe de Secretaria

8
NET

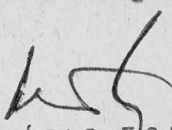
CERTIDÃO

CERTIFICO que as custas e emolumentos do presente processo, foram relacionadas e habilitadas na falência da Reclamada, cumprindo o r.despacho do Exmo.Sr. Juiz Presidente, exarado à fls.8-v. do processo nº 385/72, desta JCJ. Dou fé.

Montenegro, 29 de março de 1973


Maurício Fortes
Chefe de Secretaria

ARQUIVADO, cfe. despacho acima citado.
Data supra.


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA